



DOCAPESCA

PORTOS E LOTAS, S.A.

**PLANO DE PREVENÇÃO DOS
RISCOS DE CORRUPÇÃO**

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE 2014

ÍNDICE

A. ENQUADRAMENTO

B. DIAGNÓSTICO DE EXECUÇÃO

C. CONCLUSÕES

ANEXOS

A. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, tendo sido criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

O Conselho desenvolve a sua atividade no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo, no regular desempenho do seu exercício, aprovado a Recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, através da qual todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, independentemente da sua natureza, foram incumbidas de apresentar o seu plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A Docapesca, Portos e Lotas, SA elaborou no ano de 2010, o seu Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, remetido ao CPC, conforme disposto no n.º 1.1, da já referida Recomendação, que determina a elaboração anual de um relatório de execução do Plano, para avaliar o seu cumprimento, identificar e corrigir eventuais inconformidades.

A empresa tem vindo a dar cumprimento à Recomendação n.º 1/2009 e ao disposto no artigo 46.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, elaborando os *Relatórios Anuais de Execução do Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção*, que remete às entidades com competências na matéria.

O relatório anual é publicitado nos termos da lei.

Tal como tem vindo a suceder nos anos anteriores, o presente Relatório apresenta a monitorização dos riscos já identificados e integra outros novos identificados no âmbito das auditorias realizadas na empresa.

É de salientar que o ano de 2014 foi um ano particularmente intenso para a Docapesca, Portos e Lotas, SA em virtude da publicação do Decreto-lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, através do qual foi transferida a jurisdição portuária dos portos de pesca e marinas de recreio do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P), para a Docapesca, Portos e Lotas, SA, sucedendo a Docapesca ao IPTM, I.P., nas funções de autoridade portuária nos portos de

pesca e nas marinas de recreio sob sua jurisdição (áreas referidas no n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei).

Com as novas funções atribuídas à empresa foram significativas as alterações internas implementadas, de que se destacam a uniformização de procedimentos, bem como a resolução das questões relativas aos recursos humanos, financeiras e comerciais.

Iniciou-se a elaboração de um novo Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção, que contempla as diferentes atividades da empresa, o qual, atendendo ao processo de integração das novas competências e atribuições, com especial relevo com a consolidação do processo de integração dos novos trabalhadores, no ano de 2014, ainda não se encontra concluído.

Assim, para que se cumpram as orientações nesta matéria, optou-se por monitorizar o Plano aprovado em 2010, sujeito a alterações, anualmente. No decurso de 2015 apresentar-se-á, para aprovação, o novo Plano ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

No que respeita às auditorias realizadas em 2014, salienta-se que os riscos identificados foram já integrados nos anexos ao presente relatório, os quais serão monitorizados durante o ano de 2015 e seguintes. Foram identificados riscos nas seguintes áreas:

- Comunicação interna e institucional;
- Deslocações em serviço e seu pagamento;
- Documentos de transporte e guias de transferência de pescado;
- Verificação dos saldos de caixa;
- Prestação de trabalho suplementar e o seu pagamento;
- Contratação pública.

B. DIAGNÓSTICO DE EXECUÇÃO

A Docapesca tem por objeto social atuar nos negócios do Setor da Pesca, efetuando a prestação de serviços de primeira venda do pescado e atividades conexas.

A criação das condições adequadas para a produção e para a comercialização, explorando novos caminhos e competências que garantam a criação de valor para a empresa, parceiros e sociedade, tem como grande objetivo a valorização do pescado transacionado.

Para além da ampla atividade desenvolvida pela empresa ao longo de toda a costa portuguesa, e como já anteriormente referido, através da aprovação da nova legislação¹, que estabelece o regime de transferência da jurisdição portuária dos portos de pesca e marinas de recreio, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P), para a Docapesca, Portos e Lotas, SA, a empresa sucedeu àquele instituto nas funções de autoridade portuária nos portos de pesca e nas marinas de recreio sob jurisdição daquela entidade, designadamente Vila Praia de Âncora, Castelo do Neiva, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Angeiras, Nazaré, São Martinho do Porto, Peniche, Ericeira, Baleeira, Lagos, Alvor, porto de pesca, estaleiros e área de Ferragudo em Lagoa, marina de Portimão e bacia do Rio Arade, desde a segunda ponte sobre o Rio Arade até Silves, Albufeira, Vilamoura, Quarteira, Faro, exceto área do porto comercial e canal de acesso, Olhão, Fuseta e Tavira na via navegável, bem como nas infraestruturas portuárias existentes ao longo do rio Guadiana entre Vila Real de Santo António e Mértola.

Neste contexto de mudança organizacional, a Docapesca, a par das necessárias alterações internas que lhe permitam desempenhar eficientemente as novas funções, tem vindo a reforçar a gestão de risco e o controlo interno com vista a uma maior economia, eficácia e eficiência, dando continuidade à estratégia implementada nos últimos anos.

Tal como referido, é com base nestes elementos que está a ser desenvolvido um novo Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção, que integra tanto as novas, como as tradicionais áreas de atuação da Docapesca, Portos e Lotas SA.

Aquando da elaboração do Plano, que ora é monitorizado, foram tidas em conta as atribuições da Docapesca, Portos e Lotas SA e identificados e caracterizados, por área de atividade, os riscos passíveis de corrupção e infrações conexas, sendo discriminadas e destacadas, pelas suas especiais características, a contratação pública, a área financeira e a atividade das lotas.

Os riscos inerentes às atividades foram inicialmente classificados segundo uma escala decrescente de graduação, com o enquadramento de risco elevado, risco moderado e risco reduzido.

O presente diagnóstico, tal como já sucedeu nos Relatórios relativos aos anos de 2011, 2012 e 2013, visa avaliar o nível de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção dos

¹ Através do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro.

Riscos de Corrupção, sendo atribuída a classificação de executado/implementado, agendado e por executar/fundamentação da não implementação.

Os quadros com a execução das medidas previstas no Plano da Prevenção dos Riscos de Corrupção constam como Anexo I ao presente relatório. Todavia optou-se por elencar apenas os riscos mais significativos, cujas medidas já estão implementadas, mas continuam a ser monitorizadas e os riscos, cujas medidas de prevenção ainda não estão executadas.

C. CONCLUSÕES

Conforme resulta dos quadros de controlo apresentados em Anexo I, poder-se-á afirmar que a Docapesca alcançou, de uma forma muito satisfatória, a maioria dos fins inicialmente propostos.

A empresa tem vindo a reforçar o controlo dos diferentes procedimentos executados nas unidades orgânicas da sede e delegações e a criar novos controlos que permitam prevenir os riscos.

O Plano Anual de Auditorias para 2015, aprovado pelo Conselho de Administração, prevê a continuidade de auditorias nas áreas tradicionais da empresa e auditorias às novas áreas de atuação.

Tendo presentes as características da empresa e os objetivos do Plano, têm-se registado melhorias assinaláveis.

Considerando que foram identificados novos riscos nas auditorias já realizadas foram os mesmos incluídos nos quadros do anexo, nas matérias a que respeitam.





Por último é de sublinhar que a Docapesca, embora detenha mecanismos de controlo interno já implementados, preconiza a continuação do reforço da verificação e da melhoria dos procedimentos em geral.

ANEXOS

ANEXO I

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO











DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	AGENDADO	FUNDAMENTAÇÃO - N.º IMPLEMENTAÇÃO
A - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
1 - Concessão de crédito e cobrança	- Concessão de crédito excessivo, em prazo e/ou em montante, favorecendo o devedor - Ausência de ação de cobrança - Retenção dos meios de pagamento (cheques) criando um intervalo de tempo entre a sua receção e o seu depósito em conta bancária	Moderado	- Registo diário e tempestivo da faturação e dos recebimentos			Em curso: Procedimento para recrutamento de recursos humanos qualificados
			- Reforço dos recursos afetos à área de administração de créditos			
			- Nomeação de responsáveis pelo crédito concedido			
			- Reconciliação sistemática das contas de devedores, caixa e bancos			
2 - Prestação de informação a terceiros	- Possibilidade de dispor dos dados agregados e detalhados da atividade dos armadores e comerciantes de pescado para prestar informações comerciais e de mercado a potenciais interessados	Moderado	- Controlo do acesso à informação por parte dos trabalhadores			
			- Registo detalhado das suas intervenções em operações de busca e obtenção de dados a partir das bases de dados das lotas, da estatística, da contabilidade e da faturação, e da divulgação dos tarifários em vigor para cada ano económico.			
3 - Saldos de Caixa	- Realização de auto conferência e conferência diária dos saldos de caixa e a conferência bimensal aleatória, com a designação dos seus responsáveis	Moderado	- Registo diário de auto conferência e conferência dos saldos de caixa	Controlos periódicos e auditorias contínuas		
			- Conferência bimensal aleatória, com a designação dos seus responsáveis	Controlos periódicos		
			- Verificações pelo Gabinete de Auditoria da realização das conferências e da utilização dos modelos elaborados para o efeito	Auditorias aleatórias		
4 - Contas bancárias	- Necessidade de analisar a totalidade das contas bancárias	Elevado	- Uniformização da movimentação das contas bancárias nas diferentes delegações			
	- Avaliação de seguros de valores em trânsito existentes		- Identificação dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias			
	- Situação dos cofres		- Verificação dos trabalhadores cobertos pelo seguro de valores em trânsito			
	- Movimento de cheques nas delegações	Elevado	- Garantia de que apenas contêm documentos, numerário e cheques relativos à atividade profissional, através de visitas técnicas realizadas pelo Gabinete de Auditoria	Controlos sem aviso prévio		
			- Garantir o cumprimento da proibição de cheques em cofre, com duas assinaturas, sem qualquer dos outros campos preenchido			
			- Responsabilizar solidariamente os diretores, os chefes dos Núcleos Administrativos e Financeiros e os trabalhadores signatários pela existência em cofre de cheques indevidamente assinados			
5 - Organização e atualização do registo dos ativos fixos tangíveis	- Deficiente acompanhamento do estado/obsolescência e localização dos ativos - Apropriação indevida de bens	Elevado	- Melhoria das medidas de controlo interno - Implementação do Manual de Procedimentos internos na empresa - Segregação de funções - Conferências físicas periódicas			Em curso: Revisão e atualização
6 - Política de Crédito	- Cumprimento dos prazos previstos nas normas aprovadas pelo CA - Normas para a aceitação de cheques - Controlo de créditos	Elevado	- Criação de controlos diários			
			- Sensibilização dos trabalhadores e auditorias internas - Afetação de novos recursos humanos. Segregação de funções			
7 - Cabimentação das despesas	- Montantes das cauções e garantias - Cumprimento das regras da contratação pública e garantia da existência de verba para fazer face aos compromissos assumidos	Moderado	- Verificações aleatórias			
			- Criação da obrigatoriedade de declaração de cabimento orçamental emitida pela Direção Financeira - Auditorias Internas			







DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	IMPLEMENTADO	AGENDADO	FUNDAMENTAÇÃO- NÃO IMPLEMENTAÇÃO
B - ATIVIDADE COMERCIAL					
1 - Faturação dos serviços prestados	- Cumprimento do disposto nos Decretos-lei n.ºs 197 e 198/2012, ambos de 24 de agosto	Moderado			
2 - Tarifário dos Preços praticados	- Incumprimento na aplicação dos preços constantes do tarifário aprovado - Favorecimento de clientes	Reduzido			Controlo interno via sistema SAP. Revisão e uniformização dos tarifários.
					
3 - Venda de combustível	- Incumprimento da legislação aplicável à venda de combustível	Moderado			Auditorias Internas

















DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	AGENDADO	FUNDAMENTAÇÃO - NÃO IMPLEMENTAÇÃO
C - ATIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 - Aquisição de bens e serviços:	<ul style="list-style-type: none"> - Fracionamento da despesa - Melhorar a fundamentação das informações referentes à necessidade da despesa, a escolha do procedimento e a referência às normas - No ajuste direto consultar mais do que um fornecedor e, em caso de impossibilidade, justificar fundamentadamente a ausência da consulta a três fornecedores - Quando haja necessidade de realizar contratações urgentes, a sua indispensabilidade deverá ser rigorosamente fundamentada - Existência de documentos com a delegação e subdelegação de competências, ao nível das delegações, para legitimar a prática dos atos 	Moderado	- Elaboração e divulgação de minutas tipo			
		Moderado	- Monitorizar, de forma aleatória, uma amostra representativa dos ajustes diretos realizados ao longo do ano			
		Moderado	- Monitorizar, de forma aleatória, uma amostra representativa das contratações urgentes realizadas ao longo do ano			
		Elevado	- Orientações para que os diretores elaborem os documentos de delegação de competências, os quais devem ser homologados pelo Conselho de Administração			
1.2 - Empreitadas de construção, remodelação ou conservação de instalações 1.2.1 - Existência de trabalhos a mais das empreitadas	- Avançar com a execução dos trabalhos a mais sem a autorização prévia do órgão competente	Reduzido	- Criação de um sistema de avaliação e monitorização de fornecedores			
1.3 - Criação de um mecanismo global de controlo dos limites do ajuste direto em 3 anos	- Fornecedores que se aproximam do limite e inexistência de controlos que permitam evitar esta situação	Elevado	- Criação de um sistema de um mecanismo global de controlo, que inclua alertas aos 60.000,00€, no caso de aquisição de bens e serviços, e 100.000,00€, no caso de empreitadas de obras públicas.			
2.1 Verificação do objeto do fornecimento ou empreitada	- Desvio ou não fiscalização dos trabalhos previstos para a empreitada	Moderado	Recurso a gabinetes especializados ou entidades externas para averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimento técnico			

DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	AGENDADO	FUNDAMENTAÇÃO - NÃO IMPLEMENTAÇÃO
D -ATIVIDADE JURÍDICA E DE RECURSOS HUMANOS						
1 - Garantir a inexistência de conflitos de interesse	- Possibilidade de os trabalhadores terem colaborado com entidades que ponham em causa a sua isenção	Moderado	- Assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses	88% dos trabalhadores assinaram a declaração e foi enviada uma carta aos sindicatos a reforçar a importância das medidas		
2 - Inexistência de ofertas	- Possibilidade de os trabalhadores receberem ofertas dos agentes económicos	Moderado	- Assinatura da declaração em como não recebem ofertas dos agentes económicos	88% dos trabalhadores assinaram a declaração e foi enviado uma carta aos sindicatos a reforçar a importância das medidas		
3 - Monitorizar as situações de acumulação de funções	- Garantir que as situações de acumulação de funções estão autorizadas e são monitorizadas anualmente	Moderado	- Assinatura de declaração anual pelos trabalhadores, em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação			
4 - Garantia do princípio da transparência no recrutamento	- Os candidatos não têm acesso à informação que lhes respita	Moderado	- Publicitar no sítio da Internet o resultado final do processo de recrutamento			Em implementação
5 - Trabalho temporário	- Utilização de trabalho temporário sem a devida autorização	Fraco	- Monitorização pela Direção de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos			

DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	EXECUTADO	AGENDADO	POR EXECUTAR
E - ACTIVIDADE DE LOTA					
1 - Receção de pescado	- Furto	- Controlo rigoroso de entrada do pescado			
		- Cumprimento do Regulamento de Exploração das lotas			
		- Cumprimento da Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro			
2 - Pesagem do pescado	- Alteração do peso - Favorecimento	- Elaboração de registo - mapa de pesagem manual ou informático			
		- Cumprimento do Regulamento de Exploração das Lotas			
		- Cumprimento da Portaria 9/89, de 4 de janeiro			
		- Rotação dos elementos afetos à função pesagem			
3 - Venda de pescado	- Alteração da ordem de venda - Favorecimento	- Registo da ordem de venda do pescado			
		- Cumprimento do Regulamento de Exploração das Lotas			
		- Cumprimento da Portaria 9/89, de 4 de janeiro			
4 - Entrega do pescado	- Furto - Troca - Favorecimento	- Cumprimento do Regulamento de Exploração das Lotas			
		- Cumprimento da Portaria 9/89, de 4 de janeiro			
		- Rotação dos elementos afetos à função pesagem			
5 - Recebimento dos comerciantes	- Favorecimento	- Controlo diário rigoroso do fluxo financeiro			
		- Preenchimento diário do formulário existente			
6 - Utilização de vasilhame pelos armadores	- Favorecimento	- Cumprimento do Regulamento de Exploração das Lotas			
		- Obrigatoriedade de registo			
7 - Utilização de vasilhame pelos comerciantes	- Favorecimento	- Cumprimento do Regulamento de Exploração das Lotas			
		- Obrigatoriedade de registo			
		- Utilização do programa informático de controlo			
8 - Fornecimento de gelo	- Favorecimento - Furto	- Obrigatoriedade de registo rigoroso das operações			

DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	EXECUTADO	AGENDADO	POR EXECUTAR
E - ATIVIDADE DE LOTA					
9 - Utilização de caixas para acondicionamento do pescado	- Não aplicação das taxas pela utilização fora da lota, não devolução, desaparecimento ou destruição	- Registo dos movimentos de utilização das caixas na conta-corrente dos compradores			
	- Inexistência de reporte	- Monitorização do reporte anual das caixas partidas ou extraviadas à Direção Financeira pelas Delegações			
	- Inventário desatualizado	- Prazos semestrais de reporte, conferências físicas periódicas das existências e auditorias internas			
10 - Guias de transporte	- Emissão deficiente	- Identificação de todos os responsáveis pela emissão de guias			
	- Acesso a informação não autorizada	- Emissão de declaração de assunção de responsabilidade pelos utilizadores autenticados no caso dos estabelecimentos concessionados			
	- Utilização indevida do sistema	- Implementação de controlos no sistema			
	- Corrupção de dados	- Auditoria contínua às guias anuladas			
11 - Fornecimento de informação atualizada referente à situação das embarcações	- Permitir a venda em lota de uma embarcação não licenciadas, abatida à frota, etc.	- Disponibilização pela Direção-geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos			
	- Atribuição de códigos diferentes à mesma embarcação	- Otimizar a comunicação entre as unidades orgânicas da empresa			
		- Criação de uma base de dados única com o PRT das embarcações			

DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	EXECUTADO	AGENDADO	POR EXECUTAR
F - ATIVIDADE DE MARKETING					
1 - Comunicação comercial e com os media, planos de comunicação, gestão de eventos e redes sociais.	- Publicidade enganosa - Tráfego de Influência - Favorecimento	- Acompanhamento das ações de comunicação com os vários media. - Reporte dos eventos.			
2 - Comunicações institucional, <i>press releases</i> , relações públicas, planos de comunicação, edição da <i>Newsletter INFOLOTA</i>	- Tráfego de Influência - Favorecimento	- Acompanhamento das ações de comunicação com os vários media. - Reporte dos eventos.			
3 - Divulgação de Informação e Boas Práticas no âmbito de projetos do PROMAR ou organizações sem fins lucrativos	- Tráfego de Influência - Participação económica em negócio	- Acompanhamento das ações e reporte			
4 - Estudos de Mercado	- Influência intencional nas respostas - Favorecimento ou distorção intencional na análise. - Tráfego de influência - Participação económica em negócio	- Trabalho de equipa com rotação dos trabalhadores envolvidos			
5 - Estudos de Opinião / Satisfação (ex: construção e aplicação de questionários e análise dos resultados)	- Enviesamento intencional na construção das questões colocadas. - Influência intencional nas respostas. - Enviesamento dos resultados. - Favorecimento	- Trabalho de equipa com rotação dos trabalhadores envolvidos			
6- Páginas de Internet e Facebook da empresa	- Informação desatualizada da empresa - Realização de backups e controlos de ataques de piratas informáticos	- Designação de um responsável pela atualização, para quem devem ser encaminhadas as informações a publicar e atualizar			

DESCRIÇÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	EXECUTADO	AGENDADO	POR EXECUTAR
G - ACTIVIDADE DE RECURSOS HUMANOS					
Recrutamento de pessoal por concurso	-Favorecimento de candidato	- Rotação de membros do jurí			
	-Corrupção para acto ilícito -Tráfico de influência	- Publicitação da classificação dos concorrentes			
Processamento de remunerações e demais verbas associadas	-Pagamentos injustificados	- Definição do responsável pelo processamento			
	-Corrupção para acto ilícito	- Verificação mensal pelo Técnico Superior de Recursos Humanos			
		- Validação mensal pelo Diretor da DAJRH			
Emissão de declarações	-Falsas declarações	- Identificação do emissor da declaração			
	-Corrupção para acto ilícito	- Validação da declaração pelo Diretor da DAJRH e/ou pela Administração			
Controlo de assiduidade	-Falsificação de registos -Corrupção para acto ilícito	- Definição do responsável pelo processamento			
		- Verificação mensal pelo Técnico Superior de Recursos Humanos			
		- Validação mensal pelo Diretor da DAJRH			
Gestão do processo de avaliação de desempenho	-Favorecimento na avaliação	- Regulamento de avaliação			
		- Rotatividade do grupo de avaliação			
		- Elaboração de relatórios			
		- Validação da avaliação pela Administração			
Instalar e parametrizar os sistemas automáticos de registo de presenças (relógios de ponto) para que o registo do trabalho suplementar realizado se processe diretamente nestes equipamentos	-Necessidade de garantir que o trabalho suplementar é registado e sujeito a controlos	-Instalação e controlo da utilização de sistemas automáticos de registo de presenças			
Regulamentar a utilização da via verde nas viaturas de uso pessoal e de uso geral	Necessidade de garantir a utilização regrada da Via Verde	-Criação de regulamento de utilização da Via Verde			



Ficha Técnica

Título: *Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção – Relatório Anual de Execução de 2014*

Autoria, Edição e Propriedade: Docapesca, Portos e Lotas, SA

Sede Social: Av. Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA

Tel. 21 393 61 00 | Fax 21 393 61 01

docapesca@docapesca.pt | www.docapesca.pt